

LEI N° 2.021/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no orçamento programa do Município para o corrente exercício financeiro, crédito adicional especial para fins e na importância que menciona.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa do Município para o corrente exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para pagamento de débito da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Minas Gerais, a favor do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, referente a contribuições devidas, parcelas de responsabilidade da empregadora, dos meses de setembro a dezembro do exercício de 2007 e décimo terceiro salário daquele exercício, não contabilizados e conseqüentemente não inscritos como Resto a Pagar do exercício, na seguinte rubrica:


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01 01 00 01.121.0003 20002 319192	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional autorizado por esta Lei são os constantes do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, e resultantes da anulação parcial da seguinte orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
01 01 00 01.031.0001 2 0001 31 90 11	Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	18.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 03 de junho de 2008.



FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal